



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*  
Comitê de Crise Local para Acompanhamento e Prevenção à COVID-19

**Parecer Nº: 01/2021**

**Relato:**

Trata-se da solicitação de acesso ao *campus* para alunos bolsistas/voluntários, feitas via ofício nº 139/2021 e ofício nº 140/2021, encaminhados via coordenadores de projetos de pesquisa.

**Parecer:**

Considerando o fenômeno de pandemia devemos ficar atentos a algumas restrições quanto ao acesso ao *campus*. Com base na Resolução Nº 015, de 19 de fevereiro de 2021 que estabelece, dentre outras, a seguinte norma:

Art. 23 Deverá ser permitido o acesso aos laboratórios para estudantes, com supervisão (ou com professor orientador), que necessitem realizar sua pesquisa para trabalhos de conclusão de curso, projetos de pesquisa, ou para realizar as horas complementares, seguindo todos os protocolos do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19 do IFRS e a legislação, decretos ou documentos equivalentes existentes no município sede do *campus*, garantindo a preservação da integridade da saúde de estudantes e profissionais da educação.

Com base no exposto no artigo referenciado acima, há a prerrogativa de autorização de entrada no *campus* para alunos bolsistas/voluntários de projetos. Assim, este Comitê é favorável para liberação deste acesso, desde que atenda às seguintes orientações:

1. Alunos menores de 18 anos devem apresentar documento de autorização, assinado pelo responsável, conforme Anexo I;
2. Recomenda-se que alunos maiores de 18 anos estejam vacinados com, pelo menos, a primeira dose da vacina contra a COVID-19;
3. Será permitido que cada coordenador utilize o laboratório um dia na semana. Caso haja necessidade de utilização por mais de um dia, deverá ser solicitada mediante justificativa enviada via ofício para a Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. A justificativa será apreciada pela CAGPPI, em até 3 (três) dias úteis;
4. Os dias de utilização do laboratório devem ser alternados, permitindo um dia livre entre o uso para o procedimento de limpeza, por exemplo: segunda-feira e quarta-feira ou terça-feira e quinta-feira;
5. O acesso ao laboratório está condicionado à utilização de máscara de proteção facial e o frequente uso de álcool 70%;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*  
Comitê de Crise Local para Acompanhamento e Prevenção à COVID-19

6. Respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os usuários do laboratório;
7. Garantir a limpeza das bancadas e a desinfecção do material utilizado durante a execução das atividades.

Ficamos à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Grata pela colaboração.

Rolante (RS), 23 de agosto de 2021.

Cláudia Dias Zettermann  
Presidente do Comitê de Crise Local para Acompanhamento e Prevenção à COVID-19  
Port. Nº102/2021